



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

PORTARIA Nº 064.2011.58.1.1.546227.2011.48527

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 4º e s. da Resolução nº 548/07 de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público

CONSIDERANDO os fatos descritos na Distribuição nº 759/2011-CAOPDC.546066.2011.48527, encaminhada a esta 58ª PRODEDIC para a adoção das providências cabíveis, motivada no registro de atendimento nº 545915/CETAP, de 15.12.11, de autoria do Sr. ROQUE PEREIRA DA SILVA, idoso, tendo por objeto noticiar que é portador de câncer de Laringe e necessita realizar o exame de Laringoscopia, mais biópsia, conforme prescrição médica. Entretanto, foi informado pela FCECON – Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas que o referido exame está suspenso devido as férias do médico responsável pelo procedimento, Dr. Pina, não havendo outro profissional que possa substituí-lo. Afirmou que o reinício para o tratamento está previsto somente para fevereiro de 2012 e não possui condições financeiras para arcar com o tratamento ou mesmo propor medida judicial através de advogado constituído;

CONSIDERANDO o procedimento descrito no Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial/SUS, da lavra do Dr. Raimundo Barreto, de 13.12.11, solicitando Laringoscopia mais biópsia em favor do paciente Roque Pereira da Silva;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 15 da Lei 10741 de 01.10.03, assegurando a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos;

CONSIDERANDO também o inserto no § 2º do art. 15 do Estatuto do Idoso que atribui ao Poder Público a incumbência de fornecer aos idosos, gratuitamente,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

Telefone: (092) 3655-0720 / 0721

medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Carta da República.

R E S O L V E

1. **INSTAURAR** inquérito civil sob o n.º 60/2011/58ª PRODEDIC com objetivo de ver atendido o procedimento médico solicitando Laringoscopia mais biópsia prescrito em favor do paciente idoso Sr. Roque Pereira da Silva.

2. **REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE;**

Manaus, 15 de dezembro de 2011.

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Promotora de Justiça

58ªPRODEDIC